



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS (IFG)**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)**

**DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (DPG)**

**Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade - Câmpus Goiânia do IFG**

**EDITAL Nº 052/2023-PROPPG/IFG, 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

**(Após 1ª Retificação em 28/02/2024)**

**Chamada Pública para Credenciamento de Docentes ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade (PPGTGS)**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), torna pública a presente Chamada Pública que estabelece as normas para credenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade (PPGTGS), de acordo com a legislação vigente.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo de credenciamento para o quadro de docentes permanentes e colaboradores será regido pelas regras dispostas no presente Edital de Chamada Pública e conduzido pela Comissão de Autoavaliação do PPGTGS, sendo posteriormente aprovado pelo Conselho Pleno do PPGTGS.

1.2. Esta Chamada Pública foi estabelecida em consonância com a Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, os documentos da Área Interdisciplinar da CAPES e o Regimento Interno do PPGTGS.

## **2. DAS DEFINIÇÕES DO CORPO DOCENTE**

2.1. As vagas disponibilizadas na presente Chamada Pública estão dispostas nas seguintes categorias de docentes:

- a. docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do PPGTGS;
- b. docentes colaboradores.

2.2. Para credenciamento de docentes no PPGTGS, o(a) solicitante deverá ter disponibilidade para exercer as atividades no PPGTGS, as quais podem incluir oferta de disciplinas, orientação/coorientação, desenvolvimento de projetos de pesquisa, extensão e/ou inovação na área de concentração do PPGTGS.

2.2.1. Docentes na categoria de permanente deverão necessariamente exercer todas estas atividades.

2.3. A atuação como docente permanente poderá se dar, no máximo, em até 3 (três) Programas de Pós-Graduação, em no máximo 40 horas semanais.

2.3.1. O(A) docente poderá ser declarado(a) permanente em qualquer combinação de Programas de Pós-Graduação, sejam programas acadêmicos ou profissionais, sejam programas em redes ou outras formas associativas, desde que atue em no máximo 3 (três) programas.

2.3.2. A atuação do(a) docente como permanente poderá se dar entre programas de pós-graduação de todas as áreas de avaliação de quaisquer instituições.

2.4. A relação orientandos(as)/orientador(a) fica condicionada ao limite máximo de 10 (dez) alunos(as), considerados todos os programas de pós-graduação dos quais o(a) docente participa como permanente.

2.4.1. Casos excepcionais podem ser aceitos, desde que aprovados pelo Pleno do PPGTGS.

2.5. São critérios obrigatórios para a permanência como docente permanente no PPGTGS:

- a. manter a produtividade igual ou superior a 3,0 (três) de produção relevante líquida no quadriênio, calculada conforme o Anexo 1;
- b. desenvolver atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação e/ou curso técnico em uma Instituição de Ensino Superior (IES);
- c. participar de Grupo/Núcleo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e compatível com a área de concentração e linhas de pesquisa do PPGTGS;
- d. ministrar uma disciplina de pós-graduação no mínimo 2 (duas) vezes ou 2 (duas) disciplinas diferentes no quadriênio.
- e. participar de projetos de pesquisa, extensão ou inovação nas linhas de pesquisa do PPGTGS;
- f. ter, no mínimo, 1 (um) orientando por ano;
- g. publicar pelo menos 1 (um) artigo de alto impacto (Qualis A1, A2, A3 ou A4) na Área Interdisciplinar da Capes, em periódicos nacionais ou internacionais, no quadriênio;
- h. publicar pelo menos 3 (três) artigos completos e/ou resumos expandidos em congressos nacionais e Internacionais no quadriênio;
- i. participar das reuniões convocadas pela Coordenação do PPGTGS.

2.6. São critérios obrigatórios para a permanência como docente colaborador no PPGTGS:

- a. manter uma produtividade igual ou superior à 1,5 (um e meio) de produção relevante líquida no quadriênio, calculado conforme Anexo 1;
- b. participar de Grupo/Núcleo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq e compatível com a área de concentração e com as linhas de pesquisa do PPGTGS;
- c. participar de projetos de pesquisa, extensão ou inovação nas linhas de pesquisa do PPGTGS;
- d. publicar pelo menos 2 (dois) artigos completos e/ou resumos expandidos em congressos nacionais e internacionais no quadriênio;
- e. opcionalmente, orientar 1 (um) discente por vez a cada ano;
- f. publicar pelo menos 1 (um) artigo de alto impacto (Qualis A1, A2, A3 ou A4) na Área Interdisciplinar da Capes, em periódicos nacionais ou internacionais no quadriênio;
- g. participar das reuniões convocadas pela Coordenação do PPGTGS.

### 3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. As vagas destinadas nesta Chamada Pública são distribuídas entre as linhas de pesquisa do PPGTGS:

- a. **Energias Renováveis** - Linha de pesquisa caracterizada pelo estudo das formas alternativas e sustentáveis de energia, sendo: hidráulica, solar, eólica, biomassa, geotérmica, marés, química, entre outras, com foco nos processos de modelagem, produção, armazenamento, eficiência, uso racional e consumo de energia. Atua na proposição de soluções técnicas para superação das barreiras sociais, econômicas e tecnológicas do setor energético. Desenvolve ferramentas de análise de viabilidade técnica e econômica de projetos de geração de energia com fontes renováveis. Estuda e desenvolve metodologias para a utilização racional da energia visando ao aumento da eficiência energética das instalações residenciais, comerciais e industriais. Estuda e desenvolve novas tecnologias para: i) melhoria da eficiência de geração de energia; ii) melhoria da eficiência do consumo de energia por equipamentos e iii) soluções alternativas e renováveis de geração.
- b. **Modelagem de Sistemas** - modelagem matemática computacional com o intuito de construir modelos abstratos que expliquem as características ou o comportamento dos sistemas e suas aplicações nas áreas de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias. Produção de modelos para serem utilizados na identificação das características e funcionalidades dos sistemas, apresentando previsão para o planejamento e gestão do

sistema em estudo. Desenvolve pesquisa orientada às técnicas de análise, representação e simulação de sistemas, abordando técnicas de construção de modelos, desenvolvimento de algoritmos de representação e modelagem de cenários prospectivos como instrumento de gestão de sistemas tecnológicos, produtivos, energéticos e ambientais.

- c. **Tecnologia e Gerenciamento de Resíduos**- processos sustentáveis em sistemas de produção limpa, representados por sistemas de reaproveitamento e otimização de recursos naturais como matéria-prima, água e energia, considerando a redução de impactos adversos ao longo do ciclo de vida do produto, da extração da matéria-prima até a disposição final. São incluídos aspectos como delimitação e localização, caracterização, minimização de resíduos, segregação e destinação adequada de resíduos, estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços, estudo de regeneração, reaproveitamento, reciclagem, análise de ciclo de vida, gestão integrada de processos, resíduo zero, tecnologias capazes de realizar a ecoeficiência, estímulo à aplicação de tecnologias limpas e cumprimento da legislação vigente. Também estão incluídos nesta linha estudos destinados à caracterização da contaminação da água, do ar, do solo e das suas possíveis remediações.

3.2. Será disponibilizado nesta Chamada Pública o total de ~~5 (cinco)~~ **6 (seis)** vagas, distribuídas conforme o quadro seguinte: **(1ª Retificação em 28/02/2024)**

<b>Categoria</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Vagas</b>
Docente Permanente	Tecnologia e Gerenciamento de Resíduos	2
<b>Docente Permanente</b>	<b>Modelagem de Sistemas</b>	<b>1</b>
Docente Colaborador	Energias Renováveis	1
Docente Colaborador	Modelagem de Sistemas	1
Docente Colaborador	Tecnologia e Gerenciamento de Resíduos	1
	<b>Total</b>	<b>5 6</b>

3.3. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) poderá pleitear a(s) vaga(s) de uma única categoria (permanente ou colaborador) ou as vagas de ambas as categorias de uma mesma linha de pesquisa.

3.4. Os(As) candidatos(as) classificados(as) mas não selecionados(as) dentro do número de vaga(s) na categoria pretendida formarão cadastro de reserva e poderão ser chamados(as) posteriormente durante a vigência desta Chamada Pública mediante identificação de necessidade pelo PPGTGS.

3.5. O PPGTGS se reserva o direito de não preencher as vagas, caso os candidatos não apresentem as condições mínimas necessárias para a aprovação no processo seletivo.

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Para inscrever-se no processo regido por esta Chamada Pública, o(a) candidato(a) ao credenciamento deverá comprovar, mediante documentação apresentada no ato da inscrição, que:

- possui doutorado, com formação e atuação profissional interdisciplinar em áreas afins da linha de pesquisa do PPGTGS na qual deseja atuar;
- está vinculado(a) a um Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos do CNPq e certificado pela instituição de afiliação institucional do(a) docente;
- é coordenador(a) ou membro(a) de, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou inovação (cadastrado no IFG ou em outra IES) em andamento, consoante a linha de pesquisa do PPGTGS na qual deseja atuar;
- possui produtividade igual ou superior a 3 (três) pontos de produção relevante líquida no quadriênio, no caso de docente permanente, ou igual ou superior a 1,5 (um e meio) ponto de produção relevante líquida no quadriênio, no caso de docente colaborador, calculada conforme Anexo 1;
- caso esteja concorrendo para docente permanente, declara disponibilidade de no mínimo 15h semanais para atividades de ensino, pesquisa e orientação junto ao PPGTGS, assim como apresenta a informação da carga horária que dedica a outros Programas de Pós-Graduação em que possa atuar;
- possui Currículo Lattes devidamente atualizado e comprovado até a data de encerramento das inscrições desta Chamada Pública, especialmente nos campos: atuação profissional, linhas de pesquisa, projetos de pesquisa, projetos de extensão, membro de corpo editorial, produção científica bibliográfica, técnica ou tecnológica (artigos completos publicados em periódicos, livros publicados e/ou organizados, capítulos de livros publicados, trabalhos completos publicados em anais de congressos), participação em bancas e orientações de Iniciação Científica e pós-graduação;

- g. tem experiência comprovada em orientação de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e/ou trabalho de conclusão de curso de graduação e/ou orientação de mestrado/doutorado.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail **teclimpa@ifg.edu.br**, no período especificado no Cronograma (Item 11).

5.1.1. Os(As) candidatos(as) deverão nomear o assunto do e-mail como "*Credenciamento docente 2024*".

5.1.2. Somente serão aceitas as inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no Item 5.1.

5.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, enviar o Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, conforme modelo do Anexo 3, bem como a documentação indicada no subitem 5.2.1.

5.2.1. Além do formulário de inscrição preenchido e assinado, o(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail de inscrição os seguintes documentos **em formato PDF** (frente e verso, quando houver):

- a. Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição;
- b. tabela de produções relevantes do quadriênio (Anexo 2), com respectiva comprovação;
- c. todos os elementos comprobatórios dos itens descritos em 4.1;
- d. plano de Ação de até 5 (cinco) páginas, de redação livre, direcionado para a linha de pesquisa a que pretende se vincular, indicando, no mínimo: que tipo de produção espera ao conduzir pesquisas no âmbito do PPGTGS; formas de integração entre a graduação e pós-graduação; estratégias para ações de internacionalização e/ou regionalização; vínculos com redes de pesquisa nacional e internacional; trajetória do(a) pesquisador(a) que justifique sua adesão à linha de pesquisa e área de concentração; parcerias ativas ou intenção de fomento com docentes credenciados(as) no PPGTGS e outros elementos para a consideração da relevância do seu plano de atuação.
- e. **no caso de candidatas(as) a docente permanente**, Declaração Conjunta de Anuência da Diretoria-Geral de Câmpus e do Departamento de Áreas Acadêmicas de lotação do(a) docente com a concessão da carga horária de, no mínimo, 15 horas de dedicação às atividades do PPGTGS, conforme modelo no Anexo 4.

5.3. O IFG não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.5. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

5.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública.

## 6. DA SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

6.1. O processo de seleção para credenciamento será composto de 3 (três) etapas:

- a. Etapa I: análise da documentação enviada e homologação das inscrições;
- b. Etapa II: avaliação de produções relevantes (APR);
- c. Etapa III: avaliação do plano de ação (APA).

6.2. Os(As) candidatos(as) somente serão encaminhados às etapas subsequentes caso tenham suas inscrições homologadas.

6.3. A homologação das inscrições será divulgada na data indicada no Cronograma (Item 11) no link: <https://ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/pos-graduacao-em-andamento>.

6.3.1. O(A) candidato(a) que se opuser à lista de inscrições homologadas poderá interpor recurso, desde que o faça conforme orienta o item 9 desta Chamada Pública.

6.4. Após a divulgação da homologação das inscrições, dar-se-á, nestes casos, a avaliação de que trata a Etapa II, seguida da Etapa III.

6.4.1. A forma de avaliação referente à Etapa II e a Etapa III está descrita no item 7 desta Chamada Pública.

6.5. O resultado obtido na avaliação tanto da Etapa II quanto da Etapa III permitirá que seja gerada a nota de cada candidato(a), conforme orienta o item 8 desta Chamada Pública, e a lista classificatória do processo seletivo.

6.6. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado na data indicada no Cronograma (Item 11), na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link <https://ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/pos-graduacao-em-andamento>.

6.6.1. O interessado poderá abrir recurso contra o resultado preliminar, desde que conforme orienta o item 9 desta Chamada Pública.

6.7. O resultado final será divulgado na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link <https://ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/pos-graduacao-em-andamento>, até o dia estabelecido no Cronograma (Item 11).

## **7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

### **7.1. Etapa I: Análise da documentação e homologação das inscrições – eliminatória**

7.1.1. A análise da documentação de inscrição será realizada pela Comissão de Autoavaliação para verificar o atendimento dos termos desta Chamada Pública.

7.1.1.1. Caso a documentação apresentada não atenda aos requisitos estabelecidos no item 5 desta Chamada Pública, a inscrição não será homologada.

7.1.2. Candidatos(as) cujas inscrições não forem homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

### **7.2. Etapa II: Avaliação de Produções Relevantes (APR) – eliminatória e classificatória (Peso 7)**

7.2.1. A Avaliação de Produções Relevantes consistirá da análise e pontuação líquida da produção científica, da experiência profissional e outras atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a), devidamente comprovadas, computadas de acordo com o Anexo 1.

7.2.1.1. A avaliação será realizada considerando somente os documentos enviados no ato da inscrição.

7.2.1.2. Será eliminado(a) como concorrente às vagas de docente permanente o(a) candidato(a) que obtiver pontuação de produção líquida inferior a 3 (três) pontos.

7.2.1.3. Será eliminado(a) como concorrente às vagas de docente colaborador o(a) candidato(a) que obtiver pontuação de produção líquida inferior a 1,5 (um e meio) pontos.

7.2.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar a tabela do Anexo 2 preenchida, indicando as produções realizadas, assim como documentos comprobatórios.

7.2.3. A nota para a APR atribuída ao(à) candidato(a) será calculada considerando a normalização entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo 10 considerado como a maior pontuação dos(as) candidatos(as) à vaga pretendida por ele(a), usando a seguinte fórmula:

$$\text{Nota do(a) candidato(a) na APR} = (\text{Nota do(a) candidato(a) conforme Anexo 1} \times 10) / \text{Maior nota dos(as) candidatos(as) à vaga, conforme Anexo 1}$$

7.2.4 A nota da APR entrará com um peso 7 (sete) no cômputo da pontuação final do(a) candidato(a).

### **7.3. Etapa III: Avaliação do Plano de Ação (APA) – classificatória (Peso 3).**

7.3.1. O Plano de Ação terá valor de 10 (dez) pontos, assim distribuídos:

- a. consistência da experiência relatada com a linha de pesquisa em que pretende atuar - 30 pontos;
- b. tipo de produção esperada ao conduzir pesquisas no âmbito do PPGTGS - 10 pontos;
- c. formas de integração entre a graduação e pós-graduação - 10 pontos;
- d. estratégias para ações de internacionalização e/ou regionalização - 10 pontos;
- e. vínculos com redes de pesquisa nacional e internacional - 10 pontos;
- f. parcerias ativas ou intenção de fomento com docentes credenciados(as) no PPGTGS - 10 pontos;
- g. potencial em promover interdisciplinaridade com as demais linhas de pesquisa - 20 pontos.

7.3.2 A nota da APA entrará com um peso 3 (três) no cômputo da pontuação final do(a) candidato(a).

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1. A Pontuação Final (PF) do(a) candidato(a) será obtida mediante a média ponderada das pontuações obtidas nas etapas II e III: Avaliação de Produções Relevantes (APR) e Avaliação do Plano de Ação (APA), segundo a

seguinte equação:

$$PF = 0,7 \times APR + 0,3 \times APA$$

8.2. O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das pontuações finais obtidas, conforme a categoria.

8.3. Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de pontuação, preencherem o número de vagas oferecidas.

8.4. Em caso de candidatos(as) com a mesma pontuação final, utilizar-se-á, como critério de desempate, a seguinte ordem:

8.4.1. maior pontuação obtida na Avaliação de Produções Relevantes – Etapa II;

8.4.2. maior pontuação obtida na Avaliação do Plano de Ação – Etapa III.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Cronograma (Item 11) e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão, disponível no link: <https://ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/pos-graduacao-em-andamento>.

9.2. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Autoavaliação do PPGTGS e impetrados, exclusivamente, via e-mail pelo endereço **teclimpa@ifg.edu.br**.

9.3. Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

9.4. Não serão aceitos recursos via outro canal de comunicação, tampouco será aceito recurso entregue por terceiros e recursos extemporâneos. Os recursos assim recebidos serão indeferidos.

9.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## 10. DO CREDENCIAMENTO

10.1 A efetivação do processo de credenciamento, **no caso de docente permanente**, é condicionada à aprovação em todas as fases do processo seletivo e à apresentação, **no ato da inscrição**, da Declaração Conjunta de Anuência da Diretoria-Geral de Câmpus e do Departamento de Áreas Acadêmicas de lotação do(a) docente com a concessão da carga horária de, no mínimo, 15 horas de dedicação às atividades do PPGTGS, conforme modelo no Anexo 4.

10.1.1 O(A) candidato(a) às **vagas de docente permanente** que não apresentar a Declaração Conjunta de Anuência Diretoria Geral de Câmpus e do Departamento de Áreas Acadêmicas, em atendimento ao cronograma da presente Chamada Pública, não terá seu credenciamento efetivado no PPGTGS do IFG.

10.2 O(A) candidato(a) às **vagas de docente colaborador(a)** deverá apresentar, **no ato do credenciamento**, Declaração assinada por sua chefia imediata e diretoria (ou equivalente) da instituição a que pertence, manifestando a anuência da instituição pelo credenciamento do docente ao PPGTGS.

10.2.1 O(A) candidato(a) às **vagas de docente colaborador(a)** que não apresentar a Declaração de Anuência de sua instituição, em atendimento ao cronograma da presente Chamada Pública, não terá seu credenciamento efetivado no PPGTGS do IFG.

## 11. DO CRONOGRAMA (1ª Retificação em 28/02/2024)

Etapa	Período
Inscrições	02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024 02 de janeiro a 10 de março de 2024
Homologação das Inscrições	01 de março de 2024 12 de março de 2024
	02 de março de 2024

Período de recurso da homologação	01 de março de 2024
Resultado dos recursos da homologação	04 de março de 2024 14 de março de 2024
Divulgação do resultado preliminar	05 de março de 2024 18 de março de 2024
Período de recurso do resultado preliminar	06 de março de 2024 19 de março de 2024
Resultado dos recursos do resultado preliminar e divulgação do resultado final	07 de março de 2024 01 de março de 2024
Credenciamento dos(as) docentes	a partir de 07 de março de 2024 a partir de 20 de março de 2024

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos por meio do e-mail [teclimpa@ifg.edu.br](mailto:teclimpa@ifg.edu.br).

12.2 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as normativas e as diretrizes da CAPES para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, as normas estabelecidas na presente Chamada Pública, no Regulamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFG e no Regimento do PPGTGS/IFG.

12.3 A aprovação, o ingresso e a atuação no corpo docente do PPGTGS/IFG como cooperador externo não confere nenhum tipo de remuneração ao(à) candidato(a) aprovado(a), correspondendo a trabalho estritamente voluntário e não remunerado.

12.4 Outros comunicados que se fizerem necessários serão divulgados no link <https://ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/pos-graduacao-em-andamento>.

12.5 Os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção e submetidos à PROPPG e à DPG para apreciação.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.

RAPHAEL DE AQUINO GOMES

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade

WANDERLEY AZEVEDO DE BRITO

Diretor de Pós-Graduação

LORENA PEREIRA DE SOUZA ROSA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

## Anexo 1

### METODOLOGIA PARA CÁLCULO DA PRODUTIVIDADE RELEVANTE LÍQUIDA NO QUADRIÊNIO

O cálculo da produtividade relevante líquida deve ser realizado considerando o número de autores pertencentes ao PPGTGS e o número de programas de pós-graduação nos quais o(a) candidato(a) está credenciado(a).

O cálculo deve ser realizado como se o(a) candidato(a) já estivesse credenciado(a) no PPGTGS. Com isto, o número de autores de cada trabalho deve considerar o(a) candidato(a) e o PPGTGS deve ser considerado entre número de programas de pós-graduação nos quais o(a) pesquisador(a) está credenciado(a).

O cálculo considera a produção do quadriênio, constituída nos três últimos anos completos, mais o presente ano. Para esta chamada o período a ser considerado envolve os anos de **2020 a 2023**.

O cálculo deve ser realizado com base em uma relação de trabalhos publicados ou aceitos e em processo de impressão, orientação de projetos de iniciação científica, mestrado e doutorado, patentes publicadas, coordenação de projetos de pesquisa e participação em projetos de pesquisa.

Cada produção tem um peso atribuído segundo apresentado na Tabela 1. O peso de cada produção deve ser dividido pelo número de autores pertencentes ao PPGTGS, incluindo o(a) candidato(a).

O somatório das razões entre os pesos das produções e o número de autores forma a produção total (PT). A produção líquida (PL) é obtida dividindo-se a produção total (PT) pelo número de programas de pós-graduação (NPPG) em que o(a) candidato(a) esteja credenciado(a). O PPGTGS deve ser contabilizado entre os programas credenciados.

*Tabela 1: Tabela de pesos*

<b>Descrição</b>	<b>Peso</b>
Periódico Internacional (PI)	Tabela 2
Periódico Nacional (PN)	Tabela 2
Artigo Publicado em Evento Internacional (AI)	0,2
Artigo Publicado em Evento Nacional (AN)	0,1
Resumo Expandido Publicado em Evento Internacional (RI)	0,1
Resumo Expandido Publicado em Evento Nacional (RN)	0,05
Participação em bancas de avaliação de doutorado (PBD)	0,2
Participação em bancas de avaliação de mestrado (PBM)	0,1
Orientação em projetos de Iniciação Científica e/ou Tecnológica concluído (OIC)	0,1
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (OTCC)	0,1
Orientação de mestrado concluída (OM)	0,3

Coorientação de mestrado concluída (COM)	0,1
Orientação de doutorado concluída (OD)	0,5
Coorientação de doutorado concluída (COD)	0,3
<p>Capítulo de Livro Internacional (CLI), desde que satisfeitos os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• possui aderência à Área Interdisciplinar e ao perfil institucional estratégico do PPGTGS;</li> <li>• a obra em que está inserido possui ISBN (ou ISSN, para obras seriadas);</li> <li>• a obra em que está inserido possui no mínimo 50 páginas (segundo definição da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT);</li> <li>• é publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial;</li> <li>• a obra em que está inserido possui ficha catalográfica ou conjunto similar de informações;</li> <li>• a obra em que está inserido possui capa e contracapa;</li> <li>• a obra em que está inserido possui prefácio / introdução;</li> <li>• a obra em que está inserido possui sumário;</li> <li>• foi avaliado por conselho editorial;</li> <li>• foi revisado por pares;</li> <li>• apresenta informações dos autores.</li> </ul>	0,5
<p>Capítulo de Livro Nacional (CLN), desde que satisfeitos os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• possui aderência à Área Interdisciplinar e ao perfil institucional estratégico do PPGTGS;</li> <li>• a obra em que está inserido possui ISBN (ou ISSN, para obras seriadas);</li> <li>• a obra em que está inserido possui no mínimo 50 páginas (segundo definição da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT);</li> <li>• é publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial;</li> <li>• a obra em que está inserido possui ficha catalográfica ou conjunto similar de informações;</li> <li>• a obra em que está inserido possui capa e contracapa;</li> <li>• a obra em que está inserido possui prefácio / introdução;</li> <li>• a obra em que está inserido possui sumário;</li> <li>• foi avaliado por conselho editorial;</li> <li>• foi revisado por pares;</li> </ul>	0,2

<ul style="list-style-type: none"> <li>• apresenta informações dos autores.</li> </ul> <p>Livro Internacional (LI), desde que satisfeitos os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• não é coletânea ou anais;</li> <li>• não é a transcrição de um trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização, de uma dissertação de mestrado ou de uma tese de doutorado;</li> <li>• possui aderência à Área Interdisciplinar e ao perfil institucional estratégico do PPGTGS;</li> <li>• possui ISBN (ou ISSN, para obras seriadas);</li> <li>• possui no mínimo 50 páginas (segundo definição da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT);</li> <li>• é publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial;</li> <li>• possui ficha catalográfica ou conjunto similar de informações;</li> <li>• possui capa e contracapa;</li> <li>• possui prefácio / introdução;</li> <li>• possui sumário;</li> <li>• foi avaliado por conselho editorial;</li> <li>• foi revisado por pares;</li> <li>• apresenta informações dos autores.</li> </ul>	1,0
<p>Livro Nacional (LN), desde que satisfeitos os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• não é coletânea ou anais;</li> <li>• não é a transcrição de um trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização, de uma dissertação de mestrado ou de uma tese de doutorado;</li> <li>• possui aderência à Área Interdisciplinar e ao perfil institucional estratégico do PPGTGS;</li> <li>• possui ISBN (ou ISSN, para obras seriadas);</li> <li>• possui no mínimo 50 páginas (segundo definição da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT);</li> <li>• é publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial;</li> <li>• possui ficha catalográfica ou conjunto similar de informações;</li> <li>• possui capa e contracapa;</li> <li>• possui prefácio / introdução;</li> <li>• possui sumário;</li> <li>• foi avaliado por conselho editorial;</li> <li>• foi revisado por pares;</li> </ul>	0,7

• apresenta informações dos autores.	
Depósito de Patente (DP)	0,4
Concessão de Patente (CP)	3,0
Registro de Software (RS)	1,0
Coordenação de projeto de pesquisa, extensão, inovação ou projeto interinstitucional internacional aprovado com financiamento do IFG, Projeto de P&D e projetos financiados por demais órgãos oficiais de fomento (CPI)	0,3 por ano
Coordenação de projeto de pesquisa, extensão, inovação ou projeto interinstitucional nacional aprovado com financiamento do IFG, Projeto de P&D e projetos financiados por demais órgãos oficiais de fomento (CPN)	0,25 por ano
Participação em projeto de pesquisa, extensão, inovação ou projeto interinstitucional internacional cadastrado/aprovado (PPPI)	0,2 por ano
Participação em projeto de pesquisa, extensão, inovação ou projeto interinstitucional nacional cadastrado/aprovado (PPPN)	0,1 por ano

Nos casos de PI e PN, a Tabela 2 deve ser considerada, sendo que os estratos são atribuídos pelo sistema QUALIS da Capes.

*Tabela 2: Tabela de pesos para PI e PN.*

Qualis	Peso
A1	1
A2	0,875
A3	0,75
A4	0,625
B1	0,5
B2	0,375
B3	0,25
B4	0,125
C	0

## Anexo 2

**TABELA DE PRODUÇÕES RELEVANTES DO QUADRIÊNIO<sup>1</sup>**

Subtipo	Qualis				
---------	--------	--	--	--	--



A Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas e a Diretoria Geral do Câmpus \_\_\_\_\_, **MANIFESTAM-SE PELA ANUÊNCIA DO CREDENCIAMENTO** do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE N. \_\_\_\_\_, como Professor(a) Permanente ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (PPGTGS/IFG), Câmpus Goiânia.

Declaramos que, para efeito de gestão do trabalho docente do referido servidor no Câmpus

\_\_\_\_\_ (campus de lotação do servidor), **NÃO HÁ ÓBICES À DEDICAÇÃO DE 15 (QUINZE) HORAS SEMANAIS** para realização de atividades docentes no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (PPGTGS/IFG), Câmpus Goiânia.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

*(Assinado Eletronicamente)*

Nome

Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas \_\_\_\_\_

Portaria n. \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*(Assinado Eletronicamente)*

Nome

Diretor(a)-Geral do Câmpus \_\_\_\_\_

Portaria n. \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG, em 28/02/2024 17:50:16.
- Raphael de Aquino Gomes, COORDENADOR(A) DE CURSO - FUC1 - GYN-CMTGS, em 28/02/2024 17:37:21.
- Wanderley Azevedo de Brito, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG, em 28/02/2024 16:21:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 512847

Código de Autenticação: fd32a8096c

